



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Escola Técnica de Maracanaú		
EMENTA: Prorroga o reconhecimento do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho da Escola Técnica de Maracanaú, até 31 de dezembro de 2005.		
RELATOR: Roberto Sérgio Farias de Souza		
SPU Nºs: 03469271-1	PARECER Nº: 0489/2004	APROVADO EM: 23.06.2004

I – RELATÓRIO

Evaldo Dantas de Castro, diretor administrativo da Escola Técnica de Maracanaú, com sede à rua Belém, 401 – Piratininga, Maracanaú-Ceará, mediante processo nº 03469271-1 datado de 13.03.2004, requer a este Conselho a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, tendo em vista o Parecer nº 689/2003, do Conselheiro Edgar Linhares Lima. Neste parecer, o ilustre Conselheiro se posiciona pelo *"credenciamento da Escola Técnica de Maracanaú-SOBEM e pela renovação do reconhecimento do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 7 (sete) meses ou até 31 de dezembro do corrente ano podendo ser prorrogado por mais dois anos ou até 31 de dezembro de 2005, desde que a Instituição conclua as aprovações de licenças para os professores arrolados às páginas 522 e simultaneamente adquira a bibliografia constantes das fls 145 a 149. Essa prorrogação poderá ser dada ex-officio pela Presidência, após despacho da Câmara, informando o cumprimento das duas exigências ementadas."*

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A instituição, mantida pela Sociedade Beneficente de Maracanaú- SOBEM, encontra-se credenciada para ministrar cursos profissionais de Técnico de Enfermagem, mediante Parecer nº 503/2003, com validade até 31.12.2005. O curso de Técnico em Segurança do Trabalho obteve o reconhecimento pelo Parecer nº 689/2003 com validade até 31.12.2003.

III - ANÁLISE

A Instituição demonstrou no processo em questão ter adquirido a bibliografia e obtido as autorizações temporárias dos docentes da Escola, providências requeridas no Parecer nº 689/2003-CEC.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer Nº 0489/2004

Visita *in loco* evidenciou a existência da bibliografia anteriormente mencionada, mesmo que em forma de apostilas ou mediante cópias eletrostáticas.

IV- VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado somos de parecer que seja prorrogado o reconhecimento do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho da Escola Técnica de Maracanaú, até 31 de dezembro de 2005.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2004.

ROBERTO SÉRGIO FARIAS DE SOUZA
Relator

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0489/2004
SPU Nº 03469271-1
APROVADO EM: 23.06.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC